PEDRO CANÁRIO-ES.
TEMPO A MUDANÇA

LEI Nº 508/97

CRIA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO E FIXA VENCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário- Estado do Espírito Santo, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES., anexo II, do artigo 37 da Lei nº243/93, um (01) cargo de Enfermeiro, nível CC.2.41, com vencimento mensal de R$ 900,00 (Novecentos reais).

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada por Decreto Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em, 17 de setembro de 1997

ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal de Pedro Canário-ES., e fixado no quadro geral de avisos.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete